



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº168/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. ANDREIA MARIA DALLAZEM	01/02/2023 A 01/02/2024	11/09/2024 A 20/09/2024 -10 DIAS
2. ANTONIO BUENO RODRIGUES	01/04/2022 A 01/04/2023	24/06/2024 A 18/07/2024-25 DIAS
3. MAGDA ANDREIA RAU	03/04/2021 a 03/04/2022	CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PREMIO</b>
1. LEONARDO PEREIRA	01/02/2027 A 01/02/2022	01/08/2024 A 29/09/2024 -60 DIAS
2. MAGDA ANDREIA RAU	03/04/2016 a 03/04/2021	CONVERSAO 60 DIAS EM DINHEIRO – JUNHO 2024
3. JOCIANE DE FATIMA DE MORAES CACHOEIRA	14/01/2019 A 14/01/2024	CONVERSAO 30 DIAS EM DINHEIRO – JUNHO 2024
4. LUIZ ORIZETE DO PARDO	21/01/2019 A 21/01/2024	CONVERSAO 30 DIAS EM DINHEIRO – JUNHO 2024

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças